

Ofício nº 215 (CN)

Brasília, em 10 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 766, de 2017, que “Institui o Programa de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional”.

À Medida foram oferecidas 376 (trezentos e setenta e seis) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 1, de 2017 (CMMPV nº 766, de 2017), que conclui pelo PLV nº 10, de 2017.

Comunico ainda a Vossa Excelência que tendo em vista diversos questionamentos de parlamentares com referência à existência de dispositivos constantes do Projeto de Lei de Conversão que não guardavam pertinência temática com o objeto da Medida Provisória nº 766, de 2017, determinei que fossem considerados como não escritos os seguintes dispositivos do referido Projeto de Lei de Conversão: art. 14, 15, 17 a 19 e 21 a 24, na forma do texto consolidado que segue em anexo a este expediente.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



Secretaria-Geral da Mesa SENHO 10/Mai/2017 21.454
Ponto: 4553
Ass.: J. Monteiro
10/05/2017

CN